

AS COMISSÕES DE:

Justiça - Francisco
S. B. em 19 / 02 / 81
[Assinatura]
PRESIDENTE



RECEBIDO

EM

11 FEV 1981

0335

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1301

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Edilidade, vimos submeter projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa à Prefeitura para contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até o montante de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

O empréstimo de que trata o projeto destina-se à execução de obras de pavimentação no sistema viário do Município e realização de serviços complementares.

O prazo para o resgate do empréstimo será de 5 (cinco) anos, em prestações mensais, com juros, taxas e encargos vigentes na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, bem como a incidência da correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9/69 (Lei Orgânica dos Municípios), de urgência a propositura ora apresentada e que sua apreciação seja deliberada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

[Assinatura]
ENGº GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

19.1 FEB 1981

0333

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justiça e Finanças
S. em 19/02/81
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1501/81

(10 DE FEVEREIRO DE 1981)

Dispõe sobre empréstimo para até o montante de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a ser contraído com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., destinado a execução de obras de pavimentação no sistema viário do Município' e realização de serviços complementares.

ARTIGO 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:

- o valor do empréstimo será de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mais os juros, taxas e encargos vigentes na Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.;
- o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 5 (cinco) anos, mediante o pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price.
- incidirá sobre o empréstimo, correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPCs).
- a garantia ou o pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de fevereiro de 1981.-

ENG.º GINO DÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

Pedido de vistas ao vereador Mario Della Torre na sessão do dia 10/03/81
STB-/-



RECEBIDO
EM
11 FEB 1981

0334

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 59-81.-

Em 11 de fevereiro de 1981.-

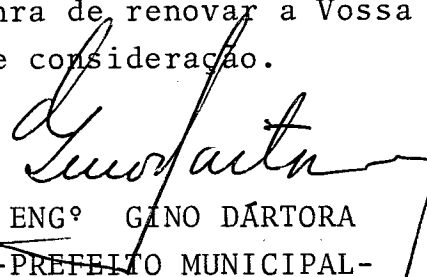
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- nº 1300 - Dispondo sobre autorização para abertura de créditos suplementares para o exercício de 1981;
- nº 1301 - Dispondo sobre empréstimo para até o montante de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, que as supra referidas matérias sejam apreciadas dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS